

Profa. Dra. Karina Herma Neppelenbroek - Professora Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes:
Profa. Dra. Andréa Cândido dos Reis - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
Prof. Dr. Valdir Antonio Muglia - Professor Associado do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
Prof. Dr. Valdir Antonio Pereira Filho - Professor Adjunto do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";
Prof. Dr. João Batista Cesar Neto - Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; e
Prof. Dr. Flávio Domingues das Neves - Professor Titular da Área de Oclusão, Prótese Fixa e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia.

Edital ATAC/FORP 039/2023
A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 475ª Sessão, realizada em 18 de dezembro de 2023, aprovou as inscrições dos candidatos Drs. Lívia Picchi Comar, Paola Gomes Souza, Fernanda Cunha Soares, Ludiana Munhoz, Sidney Freire Domingues, Ana Elisa Rodrigues Alves Ribeiro, Luis Felipe Pupim dos Santos, Amanda Silveira Bertasso, Felipe Augusto Tocchini de Figueiredo, Felipe Eduardo Pinotti, Veronica Quispe Yujira, Janaina Paiva Curi Beiani e Fabio Santos Bottacin, ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1018973, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para a área de Teleodontologia, conforme determina o artigo 134 do Regulamento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou os candidatos inscritos.

Nesta oportunidade foi designada a Comissão Julgadora:
Membros Titulares:
Profa. Dra. Soraya Fernandes Mestreiner - Professora Associada do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira - Professor Adjunto da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
Profa. Dra. Ana Cláudia Mirândola Barbosa Reis - Professora Doutora do Departamento de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
Prof. Dr. Altair Alexandre Trape - Professor Doutor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e
Prof. Dr. Michel Reis Messora - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes:
Profa. Dra. Julieta Miekio Ueta - Professora Associada (Aposentada) do Departamento de Ciências Farmacéuticas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Luana Pinho de Mesquita Lago - Professora Doutora do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Maria do Carmo Guliar Guimarães Caccia Bava - Professora Associada do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Amaury Lelis Dal Fabbro - Professor Titular do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e
Prof. Dr. Geovani Giorgio Acioli da Silva - Professor Titular do Departamento de Medicina do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos.

Edital ATAC/FORP 040/2023
A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 475ª Sessão, realizada em 18 de dezembro de 2023, aprovou as inscrições dos candidatos Drs. Cácia Signori, Fernanda de Souza e Silva Ramos, Cesar Penazzo Lepri, Thiago Vinicius Cortez, Marjorie de Oliveira Gallinari, Joatan Lucas de Sousa Gomes Costa, Bruna Santos Honorio Tonin, Karen Pintado Palomino, Renata Siqueira Scatolin, Walter Raucei Neto, Ana Beatriz Silva Souza, Mariana Dias Moda, Marina de Godoy Almeida, Isabella Rodrigues Zilotti, Pamela Coelho Dias, Isis Almeida Endo Hoshino e Thaís Souza Maia, ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1237721, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, para a área de Dentística, conforme determina o artigo 134 do Regulamento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou os candidatos inscritos.

A inscrição da candidata Dra. Paula Tamiano Arantes foi indeferida por não atender integralmente o disposto no § 8º do item I do Edital ATAC/FORP 039/2023.

Nesta oportunidade foi designada a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Antonio Miranda da Cruz Filho - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Linda Wang - Professora Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Dentários da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage - Professora Titular da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará;

Profa. Dra. Vanessa Cavalli Gobbo - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; e
Prof. Dr. Lawrence Gonzaga Lopes - Professor Titular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Ricardo Novak Saviovi - Professor Doutor do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Fábio Wildson Gurgel Costa - Professor Adjunto da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará;

Profa. Dra. Isis Saramucio Forlin - Professora Associada do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Alessandra Buhler Borges - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora do Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; e Prof. Dr. Marcos de Oliveira Barceloso - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.

Edital ATAC/FORP 041/2023
A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 475ª Sessão, realizada em 18 de dezembro de 2023, aprovou as inscrições dos candidatos Drs. Plínio Sciacsi, Sidney Figueroa Raimundo, Luis Valencise Magri, Fernanda Pereira de Caxias, Giovana Cherubini Venzian, Francine Guedes Pereira de Alerian Junior, Marina de Godoy Almeida, Francine Fernandes e Oliveira, ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1237713, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, para a área de Oclusão, Disfunção Temporomandibular e Dor

Orofacial, conforme determina o artigo 134 do Regulamento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou os candidatos inscritos. Nesta oportunidade foi designada a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:
Profa. Dra. Aline Evangelista de Souza Gabriel - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Hugo Gaëta Araujo - Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Leonardo Rigoldi Bon Jardim - Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Luciano José Pereira - Professor Associado do Departamento de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Lavras; e
Profa. Dra. Graziela De Luca Canto - Professora Titular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Ricardo Novak Saviovi - Professor Doutor do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Marco Antonio Hungaro Duarte - Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Regina Guenka Palma Dibb - Professora Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia - Professora Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; e
Prof. Dr. Danyel Elias da Cruz Perez - Professor Associado do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva da Universidade Federal de Pernambuco.

EDITAL ATAC/FORP 042/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA BÁSICA E ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/01/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral, com base nos programas das disciplinas de Fisiologia Aplicada à Odontologia e II; Genética, Bioquímica e Biologia Molecular; Morfologia da Cabeça e Pescoço; Morfologia do Corpo Humano; e Patologia Básica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

FISIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA I e II

1. Fisiologia celular: Potenciais de membrana; Potencial de Ação; Sinapse e transmissão sináptica.

2. Músculo: Contração e excitação do músculo esquelético, liso e cardíaco; Junção Neuromuscular.

3. Sistema nervoso: Organização funcional do sistema nervoso central e periférico; Sistema trigeminal; Fisiologia do nervo facial; Sistema somatossensorial; Mecanorreceptores e Termorreceptores; Sensibilidade dolorosa e sua modulação; Sentidos especiais: gustação e olfação; Sistema motor e reflexos medulares; Sucção e Mastigação; Sistema nervoso autônomo; Terminologia.

4. Sistema estomatognático: Conceitos fundamentais da organização do sistema estomatognático; Ligamentos periodontais; Organização e função; Articulação temporomandibular.

5. Sistema Cardiovascular: Contratilidade cardíaca; Excitação rítmica do músculo cardíaco; Eletrocardiograma; Mecanismos de controle da pressão arterial.

6. Sistema digestório: Princípios gerais da função gastrintestinal; Motilidade e funções secretoras do trato gastrintestinal; Digestão e absorção no trato gastrintestinal; Salvação; mecanismos de controle; Deglutição.

7. Sistema respiratório: Mecânica da ventilação pulmonar; Princípios físicos das trocas gasosas; Transporte de oxigênio e de dióxido de carbono; Regulação da respiração.

8. Sistema renal: Compartimentos dos líquidos corporais; líquido intracelular e extracelular; Formação de urina pelos rins; filtração glomerular e transporte ao longo do nefrônio; Controle do volume e osmolaridade do líquido extracelular.

9. Sangue: Funções dos principais componentes do sangue; dos mecanismos de estase e hemostasia.

10. Fisiologia Endócrina: Descrição dos tipos e características dos hormônios, mecanismos de controle da sua secreção, eixos endócrinos, tipos e locais de ação dos hormônios; Relações anatómicas e funcionais entre hipotálamo e neurohipófise; hormônios neurohipofisários, suas ações e o controle da liberação; hormônios neuro e adenohipofisários envolvidos na lactação; Ações gerais e mecanismos de controle da secreção do Hormônio de crescimento; alterações orais e faciais no excesso ou falta deste hormônio; Ações e mecanismos de controle da secreção dos glicocorticóides e implicações sistêmicas e orais do excesso ou falta destes hormônios; Ações e mecanismos de controle da secreção dos andrógenos e o envolvimento destes hormônios na prática Odontológica; Ações gerais e mecanismos de controle da secreção dos hormônios femininos nas diversas fases da vida; Alterações provocadas nos tecidos orais pelos hormônios femininos na puberdade, no ciclo menstrual, na gestação, na menopausa e durante o uso de pílula anticoncepcional; Ações gerais e mecanismos de controle da secreção dos hormônios tireoideanos; alterações sistêmicas e orais no hipotireoidismo; Ações gerais e mecanismos de controle da secreção dos hormônios paratireoideanos; alterações sistêmicas e orais no hipoparatiroidismo; Ações e mecanismos de controle da secreção da insulina e glucagon; alterações sistêmicas e orais provocadas pelo diabetes mellitus. Conceitos da sensação de sede e de fome baseados em os mecanismos de controle destas funções.

GENÉTICA, BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

1. Introdução à genética e à biologia molecular (caracterização físico-química do DNA e do RNA como material genético primário).

2. DNA como material genético primário e RNA como material genético de vírus, código genético e suas propriedades.

3. Controle da expressão gênica (transcrição e tradução, teoria do operon, metilação do DNA em eucariotos).

4. Estrutura dos cromossomos (associação do DNA com proteínas, papel das histonas e dos nucleossomos).

5. Recombinação e mutação do material genético (mutação espontânea e mutações devido a agentes físicos e químicos, ênfase à radiogenética e à proteção biológica).

6. Genética bacteriana (recombinação bacteriana e resistência aos antibióticos, bacteriófagos).

7. Citogenética humana (o cariótipo humano e as principais alterações cromossômicas na espécie humana).

8. Grupos sanguíneos (principais antígenos eritrocitários e hemoglobinas) (anemia falciforme e talassemia e suas implicações para a odontologia).

9. Erros inatos do metabolismo (principais erros inatos do metabolismo com implicações na odontologia) e farmacogenética (resposta a medicamentos).

10. Bases genéticas do câncer (genética da diferenciação celular, proto-oncogenes e oncogenes).

11. Bases genéticas das doenças (Inoções sobre sistema imunológico, células B e as bases genéticas da diversidade dos anticorpos).

12. Ciclo de um retrovírus (o retrovírus HIV-1, a AIDS e sua importância na odontologia) e ciclo do Sars-CoV-2 e COVID-19.

13. Introdução à engenharia genética (clonagem molecular).

14. Ferramentas da engenharia genética (enzimas de restrição, DNA ligase, transcriptase reversa, reação de polimerização em cadeia - PCR - os diferentes tipos de vetores de clonagem e engenharia de proteínas recombinantes em bactérias, leveduras ou outros organismos).

15. Biblioteca genômica e biblioteca de cDNA (fragmentação do DNA genômico e clonagem dos fragmentos, síntese de DNA complementar a partir de RNA e clonagem).

16. Genômica estrutural (projeto genoma, sequenciamento do genoma).

17. Genômica funcional (projeto transcriptoma e a expressão diferencial dos genes, projetos).

18. Bancos de dados do genoma e noções de bioinformática.

19. Perspectivas da genética, da biologia molecular e da genômica nas ciências da saúde, incluindo odontologia e edição do genoma por Crisp-Cas9.

20. Introdução à bioquímica.

21. Composição molecular das células, água nos sistemas biológicos, pH e sistemas tampões.

22. Aminoácidos, peptídeos e proteínas: estruturas e funções.

23. Enzimas: Conceito de catálise biológica, cinética enzimática e efeito inibidor do pH e da temperatura.

24. Carboidratos, polissacarídeos e seu metabolismo.

25. Lipídios.

26. Estrutura e função das membranas biológicas.

27. Biogênera.

28. Metabolismo: glicólise, ciclo de Krebs, fosforilação oxidativa, controle do metabolismo.

29. Biossíntese de precursores de macromoléculas.

30. Bioquímica do osso.

31. Bioquímica do dente.

32. Bioquímica do periodonto.

MORFOLOGIA DA CABEÇA E PESCOÇO

1. Anatomia Dental.

Características Gerais: Clúspides; Sulcos Principais, Secundários; Fissuras ou Fossas; Fissuras ou Cicatrículas; Cristas marginais; Ponte de Esmalte; Tubérculos; Fossas; Cingulos; Periquimécias; Amelias; Espaços Interdentais; Ponto de contato.

2. Dentes Incisivos Permanentes.

Características Gerais: Número; Volume; Função; Raiz.

Características Individuais: Número de faces; Forma; Convergência; Convexidade; Acidentes anatómicos; Número de raiz (es).

3. Dentes Caninos Permanentes.

Características Gerais: Número; Volume; Função; Raiz.

Características Individuais: Número de faces; Forma; Convergência; Convexidade; Acidentes anatómicos; Número de raiz (es).

4. Dentes Pré-Molares.

Características Gerais: Número; Volume; Função; Raiz.

Características Individuais: Número de faces; Forma; Convergência; Convexidade; Acidentes anatómicos; Número de raiz (es).

5. Dentes Molares Permanentes.

Características Gerais: Número; Volume; Função; Raiz.

Características Individuais: Número de faces; Forma; Convergência; Convexidade; Acidentes anatómicos; Número de raiz (es).

6. Dentição Decídua.

Características Gerais: Número; Volume; Função; Raiz.

Características Individuais: Número de faces; Forma; Convergência; Convexidade; Acidentes anatómicos; Número de raiz (es).

7. Formação da Face e da Boca.

Arcos, Bolsas e Sulcos Faringeos; Desenvolvimento da Face; Desenvolvimento da Língua; Desenvolvimento do Palato; Desenvolvimento da Maxila e Mandíbula.

8. Dentição.

Lâminas Dentárias e Vestibular; Fases da Odontogênese; Órgão do Esmalte, Papila Dentária e Folículo Dental.

9. Amelogenese e Esmalte Dental.

Fases da Formação do Esmalte; O Ameloblasto e a Matriz do Esmalte; Esmalte: Aspectos Estruturais e Funcionais; Alterações com a Idade.

10. Dentinogênese e Complexo Dentina-Polpa.

Fases da Formação da Dentina; O Odontoblasto e a Matriz Dentinária; Dentina: Aspectos Estruturais e Funcionais; A Polpa Dental: Estrutura e Função; Vasculização e Inervação; Alterações com a Idade.

11. Tecidos Periodontais de Sustentação - Cimento.

Desenvolvimento; Aspectos Estruturais e Funcionais; Tipos de Cimento; O Cementoblasto e a Matriz do Cimento; Alterações com a Idade.

12. Tecidos Periodontais de Sustentação - Osso Alveolar.

Aspectos Estruturais e Funcionais; Osteoblasto e a Matriz Óssea; Remodelação Óssea - Osteoclastos; Alterações com a Idade; Processos Alveolares e as Características Estruturais da Maxila e Mandíbula.

13. Tecidos Periodontais de Sustentação - Cimento - Ligamento Periodontal.

Aspectos Estruturais e Funcionais; Fibroblastos, Células Mastócitos, Infiltrações e a Matriz Extracelular, Grupos de Fibras Principais; Vasculização e Inervação; Alterações com a Idade.

14. Tecidos Periodontais de Proteção - Junção Dento-Gengival.

Aspectos Estruturais e Funcionais; Epitélio de Revestimento; Epitélios Oral, Sulcular e Junctional; Lâmina Própria; Agües de Fibras Principais.

15. Irrigação Arterial e Drenagem Venosa.

Aspectos Estruturais e Funcionais.

Generalidades: Origem aparente no cérebro; Origem aparente no crânio; ramos, trajeto e estruturas inervada; Ponto encefálico; Núcleo do nervo trigêmeo.

17. Nervos Facial, Glossofaríngeo, Vago e Hipoglossos.

Generalidades: Origem aparente no cérebro; Origem aparente no crânio; ramos, trajeto e estruturas inervada.

18. Mucosa Bucal e do Seio da Maxila.

Aspectos Estruturais e Funcionais.

19. Glândulas Salivares Maiores e Menores.

Aspectos Estruturais e Funcionais.

20. Erupção Dental e Esmolização de Dentes Decíduos.

Força Erupitiva; Tensões; Fases do Processo Erupitivo; Cripta Óssea e Canal Gubernacular; Fases do Processo de Esmolização; Reabsorção dos Tecidos Dentais e Periodontais.

MORFOLOGIA DO CORPO HUMANO

1. Métodos de Biologia Celular e Tecidual: Conceitos básicos dos principais métodos de estudo de estruturas celulares e teciduais.

2. Célula e Matriz Extracelular: Componentes básicos dos tecidos biológicos: célula e matriz extracelular, aspectos estruturais e função.

3. Membrana Plasmática: Estrutura e função.

4. Citoplasma: Organelas e citoesqueleto.

5. Núcleo: Estrutura e função.

6. Célula-Célula e Célula-Matriz Extracelular: Aspectos relacionados à célula e suas interações com outros elementos teciduais.

7. Microscopia de Luz: Aspectos estruturais do microscópio de luz e seu funcionamento.

8. Observações microscópicas de acordo com a iluminação de Köller.

9. Tecido Epitelial de Revestimento: Classificação, aspectos estruturais e funcionais.

10. Anexos da pele.

11. Tecido Epitelial Glandular: Aspectos estruturais e funcionais.

12. Tecidos Conjuntivos: Aspectos estruturais e funcionais, células e matriz extracelular.

13. Tecido Cartilaginoso e Ósseo: Aspectos estruturais e funcionais.

14. Processos de Ossificação: Ossificação intramembranosa e endocrânica.

15. Introdução à Anatomia: Orientação anatómica; terminologia anatómica, posições do corpo, termos de direção, termos regionais, planos do corpo.

16. Osteologia: Funções do esqueleto, classificação dos ossos, esqueleto axial, esqueleto apendicular, identificação dos ossos.

17. Ossos do crânio: Neurocrânio e Viscerocrânio.

18. Articulações: Tipos de articulação: fibrosas, cartilaginosas e sinoviais.

19. Anatomia e histologia da ATM: Desenvolvimento, Estrutura e Função.

20. Tecido Muscular: Classificação, aspectos estruturais e funcionais.

21. Sistema Muscular: Tipos de músculo; diferenças entre fáscia, aponeurose e tendão e ventre muscular; diferença entre origem e inserção; identificação de músculos conforme a classificação morfológica; conceito de músculos agonista, antagonista, sinérgica e fixadores e identificação dos mesmos em movimentos mandibulares e flexão e extensão de membros; conceito de tonicidade muscular.

22. Músculos da face: Estrutura e Função.

23. Sistema Circulatório: Anatomia do coração, pequena e grande circulação, tipos de vasos (artérias e veias), identificações dos vasos.

24. Sangue e Hematopoiese: Composição; células e plasma; formação de hemácias, leucócitos e plaquetas.

25. Sistema Respiratório: Anatomia do sistema respiratório; nariz, cavidade do nariz, faringe, laringe traqueia, brônquios, pulmão.

26. Sistema Digestório: Anatomia do sistema digestório: cavidade da boca, faringe, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, reto e canal anal.

27. Glândulas endócrinas: Conceitos básicos; estrutura e função da hipófise, pâncreas e adrenal.

28. Sistema Gênto-Urinário: Componentes do sistema urinário (rins, ureteres, bexiga urinária e uretra). Anatomia do sistema reprodutor masculino e anatomia do sistema reprodutor feminino.

29. Tecido Nervoso: Sistema nervoso central, substâncias cinzenta e branca; sistema nervoso periférico; gânglios e nervos: aspectos estruturais e funcionais.

30. Sistema Nervoso: medula espinal (disposição das meninges; segmentos cervical, torácico, lombar, sacral e coccígeo com respectivos nervos; organização da substância branca em funículos, tratos ou fascículos sensoriais e motores; organização da substância cinzenta em colunas, gânglios cerebrosinais); encefalo (organização da substância branca em tratos de projeção de associação e comissuras; organização da substância cinzenta em córtex cerebral, cerebelo e núcleos da base; morfologia do cérebro, diencefalo, mesencefalo, ponto, bulbo e cerebelo; ventrículos encefálicos e meninges); divisão funcional do S.N. em: somático e visceral; diferenças anatómicas das vias eferentes entre o S.N. somático e visceral; sistema nervoso autônomo: parte simpática e parassimpática; localização dos neurônios pre-ganglionares e pós-ganglionares.

PATOLOGIA BÁSICA

1. Transtornos do crescimento celular e diferenciação celulares.

2. Etiopatogenia geral das lesões.

3. Distúrbios circulatórios.

4. Alterações vasculares-exsudativas da inflamação.

5. Células do processo inflamatório.

6. Mecanismos inflamatórios.

7. Noções de imunopatologia da inflamação.

8. Patologia Ambiental e nutricional.

9. Degerações celulares - lesões, acúmulo e morte celular.

10. Mecanismos da carcinogênese. Neoplasias benignas e malignas.

11. Cicatrização e reparo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdiplidigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, cont

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante no link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I - prova escrita - peso 1;
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;
- III - julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 4;
- IV - avaliação didática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico segurado adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Cir.S/GC/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- IV - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 49 do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e com as seguintes normas:

- I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

- I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
- III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
- IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
14. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
15. O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação Julgadora, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
16. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café S/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: [atac@forp.usp.br](mailto:atac@forp.usp.br).

EDITAL ATAC/FORP 043/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/01/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, com base nos programas das disciplinas de Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; Patologia Bucal; e Radiologia Odontológica e Imagiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESTOMATOLOGIA

1. Exame clínico.
2. Lesões fundamentais da mucosa bucal.
3. Exames complementares aplicados à Estomatologia: Biópsia, citologia esfoliativa e punção aspirativa por agulha fina.
4. Exames complementares aplicados à Estomatologia: Exames hematológicos, bioquímicos e sorológicos.
5. Lesões brancas da mucosa bucal.
6. Lesões pigmentadas da mucosa bucal.
7. Doenças potencialmente malignas orais.
8. Câncer bucal: aspectos clínicos, diagnóstico e diagnóstico diferencial.
9. Doenças infecciosas de interesse odontológico.
10. Doenças autoimunes e outras condições imunomediadas de interesse odontológico.
11. Manejo odontológico do paciente em tratamento anti-neoplásico.
12. Manejo odontológico de pacientes em uso de drogas anti-retrovirais e antiangiogênicas.

ODONTOLOGIA LEGAL

1. Exercício profissional lícito e ilícito em Odontologia.
2. Lei 5081/66: regulamentação do exercício da Odontologia no Brasil.
3. Documentação odontológica.
4. Publicidade em Odontologia: Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Odontológica.
5. Responsabilidade profissional do cirurgião-dentista.
6. Campos de atuação e mercado de trabalho da Odontologia Legal.
7. Identificação humana em Odontologia Legal.
8. Perícia Civil em Odontologia Legal.
9. Traumatologia Forense.
10. A atuação da Odontologia Legal em desastres em massa.

ODONTOLOGIA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA

1. O Processo Saúde-Doença-Cuidado.
2. Políticas de Saúde.
3. Trabalho em Equipe na Atenção Primária à Saúde.
4. Construção do Paradigma de Promoção à Saúde.
5. Planejamento em Saúde.
6. Estratégias Coletivas e Individuais para Controle das Doenças Bucais.
- 6.1. Educação em Saúde.
- 6.2. Fluorterapia.
- 6.3. Tratamento Restaurador Atraumático.
7. Diagnóstico em Saúde Bucal.
- 7.1. Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal.
- 7.2. Avaliação de Risco às Doenças Bucais.

PATOLOGIA BUCAL

Periapicopatias. Periapicopatias agudas e complicações. Periapicopatias crônicas.

2. Cistos odontogênicos, não odontogênicos, pseudocistos.
3. Processos proliferativos não neoplásicos.
4. Lesões brancas da mucosa bucal.
5. Lesões pigmentadas da mucosa bucal.
6. Doenças autoimunes.
7. Tumores epiteliais benignos e malignos da região bucal e maxilofacial.
8. Tumores mesenquimais benignos e malignos da região bucal e maxilofacial.
9. Tumores odontogênicos.
10. Lesões fibro-ósseas.
11. Doenças infecciosas: bacterianas, virais e fúngicas.

RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA

1. Radiação X: histórico, propriedades, produção e aplicações.
2. Radiobiologia e radioproteção.
3. Receptores radiográficos (analógico e digital) e processamento radiográfico.
4. Fatores que influenciam na formação da imagem radiográfica.

5. Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia radiográfica de dento-maxilo-mandibular.

6. Técnicas radiográficas extrabucais e anatomia radiográfica maxilo-facial.

7. Métodos de localização radiográfica.
8. Tomografia computadorizada de feixe cônico.
9. Métodos avançados de diagnóstico por imagem em Odontologia: tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia.
10. Princípios de interpretação radiográfica.
11. Prescrição de exames de imagem em Odontologia.
12. Controle de qualidade em Radiologia Odontológica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Os atos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

1. At dos autos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades relacionadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;
- IV - o original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI - prova de que o candidato possui o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Não memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os atos de inscrição deverão ser realizados em nome de quem não for admitido como comprovado dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração por próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, desde que comprovem que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante no link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I - prova escrita - peso 1;
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;
- III - julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 4;
- IV - avaliação didática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico segurado adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos avaliadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Cir.S/GC/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- IV - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 49 do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e com as seguintes normas:

- I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Cir.S/GC/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- IV - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 49 do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e com as seguintes normas:

- I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
- III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
- IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
- § 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
- § 3º - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
- I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
- III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
- IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
14. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
15. O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação Julgadora, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
16. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: [atac@forp.usp.br](mailto:atac@forp.usp.br).

EDITAL ATAC/FORP 044/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA INFANTIL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/01/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Clínica Infantil, com base nos programas das disciplinas de Odontopediatria I; Odontopediatria II; Odontologia Preventiva I; Ortodontia Preventiva III; e Epidemiologia e Bioestatística Descritiva, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ODONTOPEDIATRIA I

1. Manejo do comportamento do paciente infantil
2. Anamnese e exame clínico em Odontopediatria
3. Imagiologia em Odontopediatria
4. Anequeto do meio bucal
5. Anestesiologia e Cirurgia em Odontopediatria



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)